



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 14 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição N° 343

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 18/2019)	2
RESOLUÇÃO (N° 01/2019)	4
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2019)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 18/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 18, de 13 de fevereiro de 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e pertinentes previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra rural, localizada no Município de Sapeaçu, que a seguir se descreve:

- Uma área de terra, localizada na Zona Rural desde Município de Sapeaçu, Bahia, na Fazenda Macaúbas, medindo 875 m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo 25 (vinte e cinco) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de frente a fundo, divisando, pela frente com a estrada que liga o município de Sapeaçu com a localidade de macaúbas; lado direito – Escola Municipal José Arthur Santana Velame; lado esquerdo – Bernardino Silva de Oliveira; fundo – Bernardino Silva de Oliveira.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo anterior, medindo 875 m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), é de propriedade de BERNARDINO SILVA DE OLIVEIRA, adquirida através de Processo de Alienação de Terras Públicas nº 39/0036.174-7, em 14/06/1983;

Art. 3º - A área objeto da presente declaração será destinada à construção de uma Quadra de Esportes anexa à Escola Municipal José Artur Santana Velame;

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 4º - A desapropriação, ora declarada, é formulada em caráter de urgência;

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal promoverá as medidas necessárias e bastantes para implementar a desapropriação de que trata este Decreto;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Sapeaçu, 13 de fevereiro de 2019.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

RESOLUÇÃO (Nº 01/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução CMAS nº 001/2019
14 de fevereiro de 2019**

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2018, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

CONTA	Saldo em 31/12/2017 R\$	Repasse 2018 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Outras Receitas R\$	Total de Receitas R\$	Executado R\$	Saída para Nova Conta Bloco R\$	Saldo em 31/12/2018 R\$
C/C - 16.927 – 7 Proteção Social Básica	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 110,26	R\$ 26.146,26	R\$ 37.256,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.256,52
C/C - 15.048 – 7 Proteção Social Básica	R\$ 14.560,21	R\$ 3.375,00	R\$ 173,08	R\$ 0,00	R\$ 18.108,29	R\$ 0,00	R\$ 18.108,29	R\$ 0,00
C/C - 15.049 – 5 Proteção Social Básica	R\$ 8.513,85	R\$ 3.225,00	R\$ 73,73	R\$ 0,00	R\$ 11.812,58	R\$ 3.774,61	R\$ 8.037,97	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 23.074,06	R\$ 17.600,00	R\$ 357,07	R\$ 26.146,26	R\$ 67.177,39	R\$ 3.774,61	R\$ 26.146,26	R\$ 37.256,52

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Sapeaçu, 14 de fevereiro de 2019.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS



Resolução CMAS nº 002/2019
14 de fevereiro de 2019

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2017, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo:

CONTA	Saldo em 31/12/2017 R\$	Repasse 2018 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Outras Receitas R\$	Total de Receitas R\$	Executado R\$	Saída para Nova Conta Bloco R\$	Saldo em 31/12/2018 R\$
C/C - 16.927 – 7 Proteção Social Básica	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 110,26	R\$ 26.146,26	R\$ 37.256,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.256,52
C/C - 15.048 – 7 Proteção Social Básica	R\$ 14.560,21	R\$ 3.375,00	R\$ 173,08	R\$ 0,00	R\$ 18.108,29	R\$ 0,00	R\$ 18.108,29	R\$ 0,00
C/C - 15.049 – 5 Proteção Social Básica	R\$ 8.513,85	R\$ 3.225,00	R\$ 73,73	R\$ 0,00	R\$ 11.812,58	R\$ 3.774,61	R\$ 8.037,97	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 23.074,06	R\$ 17.600,00	R\$ 357,07	R\$ 26.146,26	R\$ 67.177,39	R\$ 3.774,61	R\$ 26.146,26	R\$ 37.256,52

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas disposições contrárias.

Sapeaçu, 14 de fevereiro de 2019.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 003/2019
14 de fevereiro de 2019

Aprova O Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2019, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2019.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATE 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.125,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.075,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATE 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 14 de fevereiro de 2019.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-027-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-027-2019, junto a empresa T A WEBER, inscrita no CNPJ: 26.113.297/0001-95, cujo objeto trata-se da aquisição de instrumentos musicais a serem utilizados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. No valor de R\$ 5.211,00 (Cinco mil duzentos e onze reais). Sapeaçu - Bahia, 12 de fevereiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.